



Município de
Resende

Divisão Administrativa e de Expediente Geral

C. M. Resende
Nº 9730 Data: 2022/09/22

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO n.º 04.2022 celebrado entre a **Câmara Municipal de Resende**, adiante designada por CMR, contribuinte fiscal nº 506349381, representada por Drº Manuel Joaquim Garcez Trindade, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Resende, como primeiro outorgante e, **Clube Fluvial e Florestal de Resende**, contribuinte fiscal nº 502106999, representado por Carlos Alberto Pinto, na qualidade de Presidente da Direção, como segundo outorgante.

Considerando que, por deliberação camarária de 15.06.2022, foi aprovada a proposta CR_6140/2022, a qual consubstancia a comparticipação financeira e logística a Associações Desportivas, com sede no Concelho de Resende, referente ao ano económico de 2022.

Nos termos dos artigos 46º e 47º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, em conjugação com o disposto na alínea f), do nº2, do art. 23º, e na alínea o) do nº1 do Artigo 33º, ambos do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª
(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que o segundo outorgante, apresentou a este Município, referente à época desportiva 2022, na prática de atividades desportivas, ao nível da modalidade de Pesca, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa.

Cláusula 2ª
(Período de execução do contrato)

O programa de atividades desportivas titulado pelo presente contrato-programa produz efeitos no ano de 2022.

Cláusula 3ª
(Comparticipação financeira e logística)



A comparticipação financeira de natureza pecuniária, a prestar pelo Município de Resende ao segundo outorgante, é de 2.000,00€ (dois mil euros), nos termos do Programa de Atividades, à data, apresentado.

Cláusula 4ª
(Disponibilização financeira)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao segundo outorgante, será liquidada da seguinte forma: transferências bancárias para a conta com o NIB PT50 0035 0684 00010784 030 80.

Cláusula 5ª
(Obrigação de certificação das contas) [1]

1. O segundo outorgante, deve fazer certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas nos termos do disposto no nº 1, do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

2. O segundo outorgante, para efeitos do disposto no nº2, do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 outubro, deve possuir a sua contabilidade organizada por centro de custos que evidenciam os gastos e rendimentos por contrato-programa.

Cláusula 6ª
(Combate à violência, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e todas as formas de discriminação associadas ao desporto)

O não cumprimento pelo segundo outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre sexos, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implicará o cancelamento da comparticipação financeira.

Cláusula 7ª
(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos no ano de 2022, por reporte à época desportiva correspondente.

Cláusula 8ª
(Entrada em vigor)

O Presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do



Município, no cumprimento do disposto no nº1, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 9ª

(Publicação)

Nos termos do nº1, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica e ou no boletim municipal desta autarquia.

Cláusula 10ª

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1- O acompanhamento e controlo da execução do contrato será efetuado nos termos previstos no artigo 19º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, devendo o relatório final sobre a execução do presente contrato ser apresentado no prazo de 30 (trinta) após a conclusão da realização do programa de desenvolvimento desportivo

2- Para efeitos do disposto no número anterior é designado como gestor do contrato, Pedro Manuel Lourenço Pinto Esteves, Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência.

Cláusula 11ª

(Casos omissos)

Em tudo o que não se encontrar regulado no presente contrato-programa, regem as disposições constantes do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

Esta adjudicação esta dotada e têm cabimento orçamental: na unidade orgânica 1201, económica 02/040701, Plano 2002/A/5, documento nº 2021/1774, compromisso nº 2021/1734, efetuado com base no cabimento nº 2021/1818 e documento nº 2022/219, compromisso n.º 2022/174, efetuado com base no cabimento nº 2022/179.

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Celebrado em Resende, aos 21.09.2022.

O Vice-Presidente da Câmara,

Em Anexo:

- Pedido de subsídio 2022 – CR_7136/2021 e CR_7376/2022.

[1] Aplicável apenas quando os apoios concedidos sejam superiores a € 50.000,00, nos termos do artigo 20º, do DL nº 273/2009.

O Presidente da Direção do C.F.F.R,



C. M. Resende
Nº 7136 Data: 2021/08/06

CLUBE FLUVIAL E FLORESTAL DE RESENDE

FUNDADO EM 05-01-1989 * TRAVESSA DO MOINHO NOVO, N.º. 60 – 4660-231 RESENDE
NC - 502106999

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Resende
Avenida Rebelo Moniz
4660 – 212 Resende

Assunto: **CANDIDATURA A APOIO FINANCEIRO 2022**

No ano de 2022 o CFFR vai desenvolver as seguintes atividades desportivas:

- Campeonato Interno;
- VIII Encontro de Pescadores – prova à americana, com merendeiro;
- Participação nas provas da APTA individualmente;
- Participação nas provas da APTA por equipas;
- Participação nas provas da 3ª divisão nacional;
- Organização do XXXIV Encontro de Pescadores integrado nas Festas da Labareda 2022, para sócios e não sócios;
- Participar em provas de pesca desportiva, nos nossos arredores, a convite das associações.

Para o efeito solicitamos a Vossa Ex^ª. a atribuição de um subsídio de **2.250,00 euros**.

Aproveito para agradecer o apoio prestado pela digníssima Câmara Municipal de Resende, às atividades por nós realizadas.

NOTA:

- Situação tributária pode ser verificada conforme comprovativo em Vosso poder, bem como a situação perante a Segurança Social de Viseu.

Com os melhores cumprimentos

Resende, 05 de agosto de 2021

O Presidente da Direção



CLUBE FLUVIAL E FLORESTAL DE RESENDE
FUNDADO EM 05-01-1989 * TRAVESSA DO MOINHO NOVO, N.º 60 - 4660-231 RESENDE
NC - 502106999

Exmo. Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Resende
Avenida Rebelo Moniz
4660 - 212 Resende

Assunto: **CANDIDATURA DE APOIO FINANCEIRO 2022**

Em resposta à Vossa Referência DAEG-DTL-OF 38/2021 de 2021/10/08 e de acordo com o disposto no 11º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro, apresentamos os seguintes elementos:

1 - O CFFR fundado em 05/01/1989 sempre se dedicou à pesca desportiva e de competição;

Tem neste momento 47 associados, sendo 46 pescadores e apenas 1 é sócio porque adora participar nos torneios de sueca por nós organizados;

Vamos em 2022 organizar o Campeonato Interno, uma prova à Americana, Encontro de Pescadores Labareda 2022, Prova de Abertura da APTA, Campeonato Regional de Clubes da APTA, Campeonato Nacional da 3ª. Divisão Individual - Zona Norte, Campeonato Regional Individual da APTA, Taça APTA e Prova de Encerramento, conforme calendário que anexo.

2 - Queremos manter bem viva a atividade da associação, proporcionar a todos os atletas a prática desportiva e aumento da competição, com obtenção de melhores resultados desportivos a nível local, regional e nacional, nos respetivos escalões.

3 - Obter as melhores classificações possíveis em cada prova com um único objetivo, chegar ao topo de todos os escalões.

4 - Previsão orçamental - 2.000,00 euros, anexo conta de gerência de 2021, aprovada em 19/03/2022.

5 - Para além do apoio financeiro da Câmara Municipal de Resende, contamos com uma pequena ajuda da Junta de Freguesia de Resende, alguns pequenos donativos, cotas dos associados e as inscrições na prova da Labareda.

6 - A sede do CFFR é pertença da Câmara Municipal de Resende, suportando o clube os encargos com luz e água.

7 - De acordo com o especificado no ponto 1 e ainda a participação em alguns concursos organizados por clubes que nos convidam, especialmente na zona norte.

8 - Ao longo do ano de 2022 e de acordo com o calendário anexo no ponto 1.

9 - Não aplicável.

10 - A associação cumpre na íntegra todas as normas relativas à defesa da integridade das competições da APTA e Federação Nacional de Pesca Desportiva;

Incentiva os atletas a não poluírem os cursos de água e o ambiente.

Com os melhores cumprimentos

Resende, 22 de julho de 2022

O Presidente da Direção


Carlos Alberto Pinto



CLUBE FLUVIAL E FLORESTAL DE RESENDE

FUNDADO EM 05-01-1989 * TRAVESSA DO MOINHO NOVO, N.º 60 - 4660-231 RESENDE
NC - 502106999

CALENDÁRIO DAS PROVAS DE PESCA 2022

DIAS	MÊS	CAMPEONATO INTERNO	LOCAL
03	julho	1ª e 2ª mãos	Ermida/Resende
18	setembro	3ª e 4ª mãos	Ermida/Resende
		AMERICANA	
11	setembro	1ª e 2ª mãos	Ermida/Resende
24	setembro	Labareda 2022	Ermida/Resende

- 1º - Campeonato Interno e à americana apenas para sócios com licença de pesca válida para os locais das provas: Ermida/Resende e cotas em dia;
- 2º - Encontro dos atletas às 8,00 horas da manhã, no cais da Ermida;
- 3º - O sorteio dos pescadores será realizado no lugar das provas - Ermida, com apenas um setor, com ou sem rotação de pescadores, de comum acordo com os participantes;
- 4º - A deslocação e o almoço são da inteira responsabilidade de cada um dos atletas;
- 5º - No Campeonato Interno contam apenas para a classificação final, as melhores três provas, mas no mínimo cada atleta tem que participar em três mãos. Prémios para os 8 melhor classificados;
- 6º - Provas à americana realizadas apenas pelo convívio, sem prémios em disputa;
- 7º - Contam para a pesagem final todas as espécies de peixes capturadas, com exceção de lagostins.

OUTRAS PROVAS DE PESCA

DIAS	MÊS	CAMPEONATO INTERNO	LOCAL
05	junho	Prova de Abertura APTA	Valpaços
12	junho	Camp. Regional Clubes APTA 1ª mão	Valpaços (Equipa)
18 e 19	junho	Camp. Nac. da 3ª Divisão Ind. - Zona Norte 1ª e 2ª mãos	Valpaços (Ricardo Severino, Carlos Mouta e José Alves)
26	junho	Camp. Regional Individual APTA 1ª mão	Montalegre (Nelson Rodrigues, Fernando Alves José Ribeiro e Paulo Pinto)
10	julho	Camp. Regional Clubes APTA 2ª mão	Montalegre (Equipa)
16 e 17	julho	Camp. Nac. da 3ª Divisão Ind. - Zona Norte 3ª e 4ª mãos	Riba d'Ave (Ricardo Severino, Carlos Mouta e José Alves)
24	julho	Camp. Regional Individual APTA 2ª mão	Valpaços (Nelson Rodrigues, Fernando Alves José Ribeiro e Paulo Pinto)
25	setembro	Camp. Regional Individual APTA 3ª mão	Chaves (Nelson Rodrigues, Fernando Alves José Ribeiro e Paulo Pinto)
09	outubro	Camp. Regional Clubes APTA 3ª mão	Chaves (Equipa)
16	outubro	Camp. Regional Individual APTA 4ª mão	Chaves (Nelson Rodrigues, Fernando Alves José Ribeiro e Paulo Pinto)
22 e 23	outubro	Camp. Nac. da 3ª Divisão Ind. - Zona Norte 5ª e 6ª mãos	Quinta da Boavista (Ricardo Severino, Carlos Mouta e José Alves)
30	outubro	Camp. Regional Clubes APTA 4ª mão	Chaves (Equipa)
06	novembro	Taça APTA	Chaves
13	novembro	Encerramento	Chaves

Senhor associado, verifique a sua situação de cotas em atraso.

Resende, 21 de março de 2022

O Presidente da Direcção



CLUB LUVIALE LOR STALDE S NDE

FUNDADO EM 05-01-1989 * APARTADO 29 - 4661-909 RESENDE

NC - 502106999

RELATÓRIO E CONTA DE GERÊNCIA DE 2021

DESCRIÇÃO	RECEITA	DESPESA	SALDO
Saldo de 2020	4.159,84		4.159,84
Inscrições na APTA - 2020		549,00	3.610,84
Inscrições na APTA - 2021		338,00	3.272,84
Subsídio da Câmara Municipal de Resende referente ao ano de 2021	2.000,00		5.272,84
Subsídio da Junta de Freguesia de Resende referente ao ano de 2021	250,00		5.522,84
Inscrições do XXXIII Encontro de Pescadores - Labareda 2021 (02/10/2021)	140,00		5.662,84
Despesas diversas onde constam; - Aquisição prémios Labareda 2021 - 1.300,00; - Subsídio de pesca aos atletas 210,00; - Deslocação dos atletas 240,00; - Montagem de contador da água na sede do CFFR 59,65; - Despesas com água na sede do CFFR; - Aquisição de bicho para as provas desportivas 122,50; - Produtos alimentares e outros - Selos do correio 27,00 - Deslocação a Gondomar para aquisição dos prémios Labareda 2021, portagens e almoços 84,80		2.415,88	3.246,96
Cotas	204,00		3.450,96
Joias	15,00		3.465,96
Eletricidade da sede (2021)		73,86	3.392,10
Donativos	310,00		3.702,10
Requisição de livro de cheques		10,65	3.691,45
TOTAIS	7.078,84	3.387,39	3.691,45

Aprovado em Assembleia Geral de 19/03/2022

O Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário